

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rúbrica do Presidente)



Data: ____/____/____
 Número: P.R.
11908

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2013

PERÍODO: 2013 A 2014
 PRESIDENTE: JULIO FERRARI VICE-PRESIDENTE: CARLOS RENATO LINO
 1º SECRETÁRIO: FABRICIO F. SOARES 2º SECRETÁRIO: LUCAS MOULAIS

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 39/13

INICIATIVA:
EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL

HISTÓRICO:
 DISPÕE SOBRE ENTREGA DE CÓPIA DE
 ATAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHO-
 EIRO DE ITAPEMIRIM.
Of. CM/GP nº 109/2013

LEITURA: 01 / 10 / 2013
 1ª DISCUSSÃO: ____/____/____
 2ª DISCUSSÃO: ____/____/____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver.: _____
 ____/____/____ Ver.: _____
 ____/____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação *d*
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

Projeto de Resolução

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim



PROTOCOLO GERAL 0011908

Data: 25/09/2013 Horário: 08:38

Legislativo - PRE 39/2013

**“DISPÕE SOBRE ENTREGA DE
CÓPIA DE ATAS NA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.”**

Art. 1º) Fica a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim obrigada a entregar cópia de atas das sessões, quando solicitada pelo vereador após sua assinatura.

Parágrafo único: As despesas de xérox ficam por conta do vereador solicitante.

Art.2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições contrárias.

Justificativa

É para que cada vereador tenha em seus arquivos aquilo que ele falou e veio assinar. Esta será uma maneira melhor de controle dos arquivos de seus trabalhos. Na certeza do apoio dos pares.

Cachoeiro de Itapemirim, - ES, 17 de Setembro de 2013.

José Carlos Amaral
Vereador - DEM

Vereador - DEM

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



03

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Projeto de Resolução

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim



PROTÓCOLO GERAL 0011908
Data: 25/09/2013 Horário: 08:08
Legislativo - PRE 39/2013

**“DISPÕE SOBRE ENTREGA DE
CÓPIA DE ATAS NA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.”**

Art. 1º) Fica a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim obrigada a entregar cópia de atas das sessões, quando solicitada pelo vereador após sua assinatura.

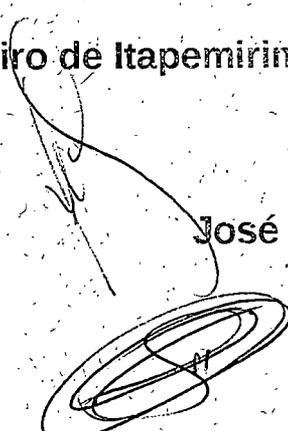
Parágrafo único: As despesas de xérox ficam por conta do vereador solicitante.

Art.2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições contrárias.

Justificativa

É para que cada vereador tenha em seus arquivos aquilo que ele falou e veio assinar. Esta será uma maneira melhor de controle dos arquivos de seus trabalhos. Na certeza do apoio dos pares.

Cachoeiro de Itapemirim, - ES, 17 de Setembro de 2013.


José Carlos Amaral
Vereador - DEM

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



04

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 39/2013

INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral e Outros

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto de resolução "*Dispõe sobre a entrega de cópia de atas na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*".

Sob o aspecto formal, a matéria encontra obstáculo no art. 9º, I, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a propositura de projetos de Resolução que "criem, modifiquem, ou extingam cargos, empregos ou funções da Câmara, reprodução por simetria, do art. 15, XVII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (que regulamentou as disposições do art. 51 da CRFB) que determina:

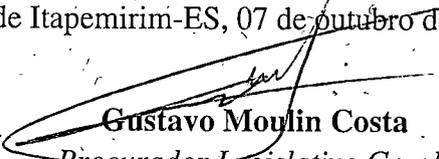
"Art. 15. À Mesa compete, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara, ou delas implicitamente resultantes XVII - **propor, privativamente, à Câmara projeto de resolução dispondo sobre sua organização, funcionamento, polícia, regime jurídico do pessoal, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias**"

Opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do art. 117, VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2013.

P/gmc/ga.


Gustavo Moulin Costa
Procurador Legislativo Geral
OAB ES 6339

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05

OF/PLG Nº. 110/2013

DATA: 08/10/2013

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>221/13</u>		<u>39/2013</u>		
<u>230/13</u>		<u>40/2013</u>		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
	<u>07/2013</u>		

Atenciosamente,

*Recebi em
Cachoeiro
09/10/2013*

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

DOCUMENTO: 01-
PROTOCOLO GERAL: 32448113
NÚMERO PRÓPRIO: 20949113
DATA PROTOCOLO: 09/10/13

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

07:23

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

06
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39/2013

INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral

RELATOR: Vereador David Alberto Löss

RELATÓRIO:

“DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE CÓPIA DE ATAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”.

VOTO DO RELATOR:

Voto pela rejeição da matéria, tudo em conformidade com o parecer da Douta Procuradoria Legislativa, por vício de constitucionalidade formal.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pela rejeição da matéria, em conformidade com o parecer da Douta Procuradoria, para apreciação em plenária.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2013.

[Handwritten signature]

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Presidente

DAVID ALBERTO LÓSS – Relator

OSMAR DA SILVA - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

OF/CM/GP Nº. 109 / 2013

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de outubro de 2013.

Exmo. Sr. José Carlos Amaral
Vereador DEM

DOCUMENTO:	Of
PROTOCOLO GERAL:	13 238/13
NÚMERO PRÓPRIO:	208/2013
DATA PROTOCOLO:	24/10/13

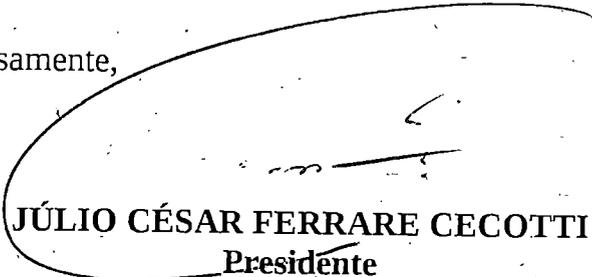
01.43

Prezado Vereador,

Em observância ao disposto no artigo 117, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos devolvendo o Projeto de Resolução nº. 039/2013, conforme cópia em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

Recebi no dia 24/10/13

Jessica Bonaldi
Estagiária

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- | | | | | |
|----|---|----------------|---|--|
| 1 | - | 25 / 09 / 13 | - | Protocolada com 3 folhas |
| 2 | - | 07 / 10 / 13 | - | PARECER JURÍDICO PL. 04 |
| 3 | - | 09 / 10 / 13 | - | OP/PLG N.º 110. COMISSÃO CONSTITUCIONAL. PL. 05 |
| 4 | - | 21 / 10 / 2013 | - | Relatório da Comissão de Constituição - fls. 06/07 |
| 5 | - | 24 / 10 / 2013 | - | OP/CM/EP n.º 109/2013 - fls. 08 |
| 6 | - | / / | - | |
| 7 | - | / / | - | |
| 8 | - | / / | - | |
| 9 | - | / / | - | |
| 10 | - | / / | - | |
| 11 | - | / / | - | |
| 12 | - | / / | - | |
| 13 | - | / / | - | |
| 14 | - | / / | - | |
| 15 | - | / / | - | |
| 16 | - | / / | - | |
| 17 | - | / / | - | |
| 18 | - | / / | - | |
| 19 | - | / / | - | |
| 20 | - | / / | - | |